

V - Registra-se que o Plantão Judiciário do 2º Grau, pelo sistema PJe, nos dias **20 e 21 de julho do ano de 2024**, será exercido pelos Excelentíssimos Desembargadores e equipe plantonista adiante:

<b>DESEMBARGADORES PLANTONISTAS</b> <b>DIAS/HORÁRIO – 20 e 21 /07/2024 – 13h00 ÀS 17h00.</b>		
<b>ÁREA CÍVEL</b>	<b>ÁREA CRIMINAL</b>	<b>DIAS</b>
<b>Erik de Sousa Dantas Simões</b> <i>e-mail:</i> "Gabinete do Exmo. Desembargador Erik de Sousa Dantas Simoes" <gabdes.erik.simoes@tjpe.jus.br>	<b>Evandro Sérgio Netto de Magalhães Melo</b> <i>e-mail:</i> "Gabinete do Exmo. Desembargador Evandro Sergio Netto Magalhaes Melo" <gabdes.evandro.magalhaes@tjpe.jus.br>	<b>20 e 21 de julho de 2024</b>
<b>DATAS</b>	<b>SERVIDORES PLANTONISTAS DO 2º GRAU</b> <b>HORÁRIO – 20 e 21/07/2024 – 13h00 ÀS 17h00.</b>	
<b>20/07/2024</b>	<b>Alide Nogueira Marques</b> – matrícula nº 184.664-7 - <b>Diretoria Cível</b> – Servidora; <b>Thiago José Silva de Carvalho</b> – matrícula nº 184.671-0 - <b>Diretoria Criminal</b> – Servidor; <b>Alysson Falcão Teixeira</b> – matrícula nº 179.611-9 - <b>Oficial de Justiça</b> ; <b>Jônatas de Souza Júnior</b> – matrícula nº 183.720-6 – <b>Secretaria Judiciária</b> – Servidor; <b>Leonardo Francisco Dos Santos</b> – <b>Agente de Transporte/Motorista</b> .	
<b>21/07/2024</b>	<b>George Wagner Andrade</b> – matrícula nº 170.828-7 - <b>Diretoria Cível</b> – Servidor; <b>Glaubegnston Fernandes de Abreu Silva</b> – matrícula nº 185.533-6 - <b>Diretoria Criminal</b> – Servidor; <b>Marco Antônio Soares de Albuquerque</b> – matrícula nº 178.369-6 – <b>Oficial de Justiça</b> ; <b>Jônatas de Souza Júnior</b> – matrícula nº 183.720-6 – <b>Secretaria Judiciária</b> – Servidor; <b>Maurício Pereira da Silva</b> – <b>Agente de Transporte/Motorista</b> .	

VI – Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 11 de julho de 2024.

**Des. Ricardo Paes Barreto**

**Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco**

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28/2024**

**Ementa** : Altera a Instrução Normativa nº 25/2024, de 23 de maio de 2024, que instituiu a Central de Atendimento Processual do 1º Grau (CAP1G), no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para expandir o atendimento prestado.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. RICARDO PAES BARRETO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO os princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, que pautam a atuação da administração pública, em especial o da eficiência;

CONSIDERANDO as boas práticas observadas em outros tribunais, tais como a Central de Atendimento ao Público do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS) e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT);

CONSIDERANDO, assim, a edição da Instrução Normativa nº 25/2024, datada de 23 de maio de 2024, por meio da qual foi instituída, como projeto piloto, a Central de Atendimento Processual do 1º Grau (CAP1G), no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

CONSIDERANDO a experiência exitosa do projeto piloto da Central de Atendimento Processual do 1º Grau (CAP1G);

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os serviços de atendimento ao público, partes e advogados no âmbito do 1º grau de jurisdição,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Instrução Normativa nº 25/2024, de 23 de maio de 2024, para que o Art. 5º, *caput*, passe a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 5º DETERMINAR que, a partir de 15 de julho de 2024, a Central de Atendimento Processual do 1º Grau atenderá todas as partes e advogados quanto aos processos eletrônicos das unidades judiciárias atendidas pelas seguintes Diretorias de Processamento Remoto:*

*I. Diretoria Estadual das Varas de Execução Fiscal, Fazenda Pública e Acidentes de Trabalho (DEFFA);*

*II. Diretoria Estadual das Varas de Família, Registro Civil e Sucessões (DFAMS);*

*III. Diretoria das Varas Cíveis da Região Metropolitana e do Interior (DCMI);*

*IV. Diretoria das Varas Cíveis e das Varas de Execução de Título Extrajudicial da Capital (DIRCIVET).” (NR)*

Art. 2º ASSINALAR que permanecem inalteradas as demais disposições da Instrução Normativa nº 25/2024, especialmente os artigos referentes aos serviços prestados, aos serviços não prestados, ao atendimento de processos sob sigilo de justiça, à limitação de cinco processos por usuário atendido, e às disposições sobre a divulgação e comunicação do ato normativo.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Recife, 11 de julho de 2024.

**Desembargador Ricardo Paes Barreto**  
**Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco**

**O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 11/07/2024, OS SEGUINTE DESPACHOS:**

Requerimento – (Processo SEI nº 00026115-69.2024.8.17.8017) - **Exma. Dra. Valéria Rúbia Silva Duarte** – ref. férias : “Considerando a informação do Núcleo competente, bem como, o aviso publicado no Dje nº 82/2024, defiro nos termos do pedido. Registre-se.”

Requerimento – (Processo SEI nº 00019205-55.2024.8.17.8017) - **Exmo. Dr. Vanilson Guimarães de Santana Junior** – ref. férias/conversão : “Considerando a informação id. 2686692 do Núcleo de Movimentação de Magistrados de 2º entrância, defiro o pedido contido no 9º parágrafo. Registre-se.”

Requerimento – (Processo SEI nº 00025872-94.2024.8.17.8017) - **Exmo. Dr. Hildemar Macedo de Moraes** – ref. férias : “Defiro. Registre-se.”

Recife, 11 de julho de 2024

**Des. Ricardo Paes Barreto**  
**Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco**